



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 856 / 2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, autorizado pela Lei nº 503/2013 de 04/12/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor de R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais), com as seguintes dotações orçamentária:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.00042-009 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

00330 – 33.90.30.00.00 – 00 - 000 - Material de ConsumoR\$ 15.000,00

00350 – 33.90.39.00.00 – 00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 50.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006 -2029 AQUISIÇÃO/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

01260 – 33.90.39.00.00 – 00 - 000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00052-045 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA AÇÃO SOCIAL-CRAS

01710 – 33.90.30.00.00 – 00 - 756 - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 – DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.00102-058 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

02350 – 33.90.30.00.00 – 00 - 000 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

02420 – 33.90.39.00.00 – 00 - 000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 5.000,00

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.0009-2070- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

02840 – 33.90.39.00.00 – E - 000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 3.000,00

02850 – 44.90.52.00.00 – E - 000 - Equipamento e Material PermanenteR\$ 2.500,00

15.452.0009-2071- MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS

02880 – 33.90.39.00.00 – E - 000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 3.000,00

02890 – 44.90.30.00.00 – E - 000 -Material de ConsumoR\$ 10.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 – DEPARTAMENTO MUN DE EDUCAÇÃO

12.361.00072-076 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

03110 – 33.90.30.00.00 – 00 - 103 - Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

TOTAL RS 136.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) Inciso I – Superávit Financeiro Fonte 000 R\$ 118.500,00

b) Inciso III – redução nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.00062-026 - ATIVIDADES SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA -

01130 – 33.90.30.00.00 – 00 - 000 - Material de Consumo.....R\$ 5.050,00

10.301.00062-030 - AMPLIAÇÃO/REFORMA CENTRO DE SAÚDE

01290 – 44.90.30.00.00 – 00 - 000 - Material de Consumo.....R\$ 4.950,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00052-045 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA AÇÃO SOCIAL-CRAS

01750 – 33.90.39.00.00 – 00 - 756 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 – DEPARTAMENTO MUN DE EDUCAÇÃO

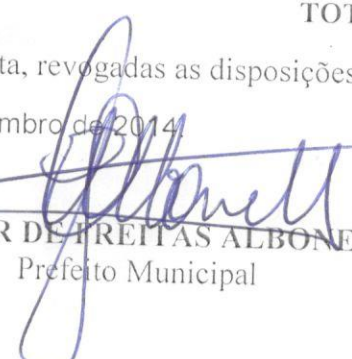
12.361.00072-087 - MANUTENÇÃO/REFORMA ESCOLA PIO XII

03430 – 44.90.30.00.00 – 00 - 103 - Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 136.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de Setembro de 2014


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal